

RESOLUÇÃO CAS nº 37/03

Aprova o Regulamento dos Laboratórios de Informática.

A Presidente do Conselho de Administração Superior -CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Laboratórios de Informática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de dezembro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CAS